



1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2.005
DE 11 DE AGOSTO DE 2.005

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe a Lei nº 405/2005 de 11 de Agosto de 2005,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado à cobertura das seguintes despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta

080 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.9010.1038 – Auxílio ao Sindicato Rural – Festa do Peão

33.50.53.00 – Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta

020 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa

04.122.3030.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.35.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.005.



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =